



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2022

Dá nova redação ao §2º do art. 21 e acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 21 do Regimento Interno da Câmara de João Lisboa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º. O §2º, do Art. 21, do Regimento Interno da Câmara de João Lisboa, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"§2º A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Lisboa para o segundo biênio, será realizada no dia 11 de outubro de 2022, da segunda sessão legislativa ordinária, às 10:00 horas, ocorrendo a posse dos eleitos, em ato solene no dia 1º de janeiro de 2023.**

Art. 2º. O Art. 21, do Regimento Interno da Câmara de João Lisboa, será acrescido dos §§ 5º e 6º com a seguinte redação:


**"§5º- As chapas que pretenderem concorrer à mesa diretora deverão ser protocoladas na Secretaria, impreterivelmente, até 48h úteis antes da realização da eleição da Mesa.**

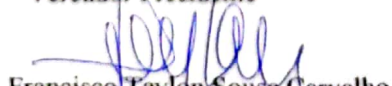
**§6º- Após o protocolo do pedido de registro da chapa, o componente da chapa registrada que eventualmente desistir de concorrer, mediante solicitação feita por ofício à secretaria da Casa, em horário de expediente, fica impossibilitado de fazer parte de outra chapa.**


Art. 3º. Revogam-se as Resoluções de n.º 002/2022 e 003/2022.

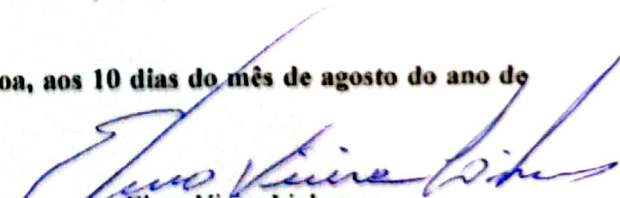
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

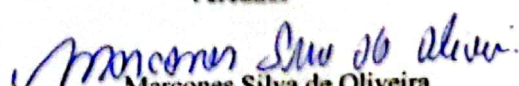
Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022.

  
Ronie Von Luis Rodrigues  
Vereador Presidente

  
Francisco Taylon Sousa Carvalho  
Vereador

  
João Luís Nogueira Chaves  
Vereador

  
Elmo Vieira Linhares  
Vereador

  
Marcones Silva de Oliveira  
Vereador

  
João Lopes de Sousa Filho  
Vereador

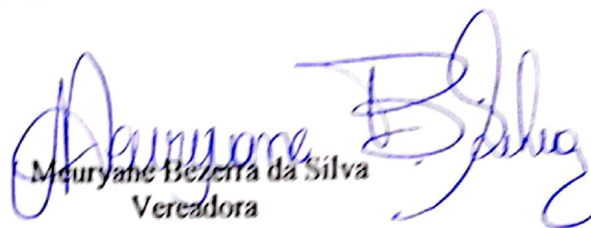
APROVADO  
EM 27/08/2022  
PRESIDENTE

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa

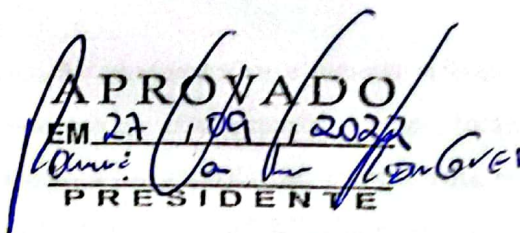
  
Carla Fernandes Rocha Amorim  
Vereadora

  
Meuryane Bezerra da Silva  
Vereadora

  
Paulo Henrique Sampaio Silva  
Vereador

  
Evaldo Carvalho da Silva  
Vereador

  
Francimar Carvalho Santos  
Vereador

  
APROVADO  
EM 27 / 09 / 2022  
PRESIDENTE



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa

Projeto de Resolução Legislativa Nº 005/2022

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente:

Senhores (as) Vereadores (ras):

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre modificação de redação de artigo do Regimento Interno para estabelecer a data da eleição da mesa diretora para o segundo ano da legislatura.

Compulsando a documentação administrativa e judicial referente à data de realização da eleição da Mesa Diretora, percebe-se que na atual situação o ponto controverso pode ser resolvido *interna corporis*. E, para que isso aconteça consensualmente entre os edis, entende-se que não deve ser a data anterior, que foi modificada pela Resolução 002/2022, nem tampouco outra que não tenha sido objeto de deliberação entre os parlamentares.

Nesse sentido, sugere-se que, por se tratar de ano eleitoral (em que os olhos da sociedade estão voltados para os resultados do pleito), a eleição da Mesa deve ocorrer em momento de calma social, ou seja, após as eleições para presidente, governadores, senadores, deputados federais e estaduais.

Com isso, a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Lisboa para o segundo biênio, será realizada no dia 11 de outubro, da segunda sessão legislativa ordinária, às 10h, ocorrendo a posse dos eleitos no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente às 00h01min. Ressalte-se que as chapas concorrentes à eleição deveram ser protocoladas em até 48h úteis antes da data marcada para a eleição, de forma a respeitar o prazo regimental para as publicações.

Para que a Eleição da Mesa Diretora ocorra de forma adequada respeitando o Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal e outros preceitos legais, fica vedada a desistência dos candidatos registrados em determinada chapa, tal vedação tem o intuito de não deixar possível chapa sem os candidatos necessários ao pleito eleitoral. Ficando vedado, também que os candidatos concorrentes em uma mesma chapa vote nos candidatos de outra chapa, necessária a vedação, uma vez que os candidatos

Rua 1º de Maio S/N, Centro. CEP: 65.922-000, João Lisboa - MA



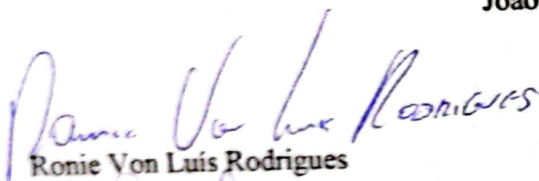
Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa

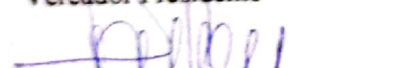
registrados na mesma chapa convergem com os mesmos objetivos, o que não se justifica votar na chapa contrária.


Trata-se de iniciativa com fundamento nos artigos 112 e 243, I, do RI e voltada ao atendimento dos anseios dos edis, com o objetivo de reforçar nosso compromisso com uma gestão compartilhada.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Resolução a ser apreciado pelos demais pares, certos de que estamos cumprindo os ditames legais e sociais, esperamos, pois, aprovação imediata da matéria.


João Lisboa – MA, 10 de agosto de 2022.

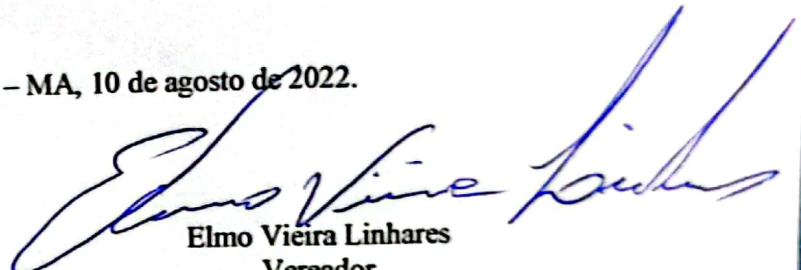
  
Ronie Von Luis Rodrigues  
Vereador Presidente

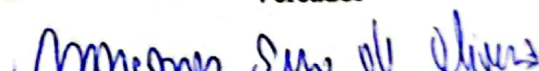
  
Francisco Taylon Sousa Carvalho  
Vereador


  
João Luis Nogueira Chaves  
Vereador

  
Carla Fernandes Rocha Amorim  
Vereadora

  
Paulo Henrique Sampaio Silva  
Vereador

  
Elmo Vieira Linhares  
Vereador

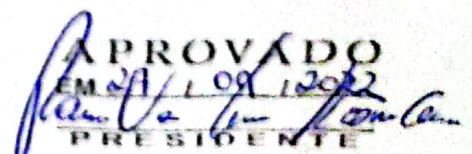
  
Marcones Silva de Oliveira  
Vereador

  
João Lopes de Sousa Filho  
Vereador

  
Meuryane Bezerra da Silva  
Vereadora

  
Evaldo Carvalho da Silva  
Vereador

  
Francimar Carvalho Santos  
Vereador

  
APROVADO  
EM 21/08/2022  
PRESIDENTE